



PUBLICADO NO DJE Nº 205,  
DE 13/11/25, PÁG. 215.  
Kamir

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DE 5 A 6 DE NOVEMBRO DE 2025**

Às oito horas do dia cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente desta Corte, foi aberta a 82ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Natália França Von Sohsten e Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Convocado, para participar do julgamento dos Embargos de Declaração na PCE PJE Nº 0601462-11.2022.6.02.0000, o Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600181-83.2023.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2022. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. REQUERENTE: PODEMOS - DIREÇÃO ESTADUAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. REQUERENTE: RODOLFO JOSÉ MALHEIROS BAZÍLIO. REQUERENTE: JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA. REQUERENTE: FABIANA DOS SANTOS CAVALCANTE. REQUERENTE: WILLANES EDUARDO DE OLIVEIRA PORFÍRIO. REQUERENTE: JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACÊDO E OUTROS. REQUERENTE: GUTTENBERG COSTA BRÊDA. REQUERENTE: ALEXANDRE MURTA DE ARAÚJO ROCHA. REQUERENTE: DMITRI IVANOV WANDERLEY DE BARROS. REQUERENTE: BRUNO VIEIRA ORNELAS. REQUERENTE: JULIANA DOS SANTOS SILVA. REQUERENTE: JENIFFER MAÍSA VEIGA. REQUERENTE: MARCOS ANDRÉ OMENA DA SILVA. REQUERENTE: RODRIGO SANTOS CUNHA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. REQUERENTE: ALEXANDRE SOUZA DE CASTRO. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR DESAPROVADAS as contas anuais do Diretório Estadual do Partido PODEMOS (AL), referentes ao Exercício Financeiro de 2022, com fundamento no art. 45, III, da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REI PJE Nº 0600432-31.2024.6.02.0012** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. EMBARGANTE: CÍCERO DA SILVA LIMA. ADVOGADOS: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA – AL17154. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e ACOLHER os Embargos de Declaração para corrigir o erro material constante do Acórdão embargado (id. 10374348), substituindo-se as referências indevidas aos arts. 77, §§ 4º e 7º, da Resolução TSE nº 23.556/2017, e ao art. 25, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997, pelo art. 53, II, a, da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PCE PJE Nº 0601128-74.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: MOSABELLE RODRIGUES BRASILEIRO MONTEIRO. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE – AL14747. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PCE PJE Nº 0601467-33.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. CARGO. GOVERNADOR. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: RODRIGO SANTOS CUNHA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. EMBARGANTE: JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PCE PJE Nº 0601417-**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**07.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. CARGO. GOVERNADOR. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: RUI SOARES PALMEIRA. ADVOGADOS: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124 E OUTROS. EMBARGANTE: ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE. ADVOGADOS: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO aos Embargos de Declaração opostos, para integrar o Acórdão TRE/AL id. 10367937 com as considerações acima referidas, que passam a fazer parte da decisão embargada, mantendo o julgamento como desaprovadas as contas de campanha de Rui Soares Palmeira e Arthur Jessé Mendonça de Albuquerque, referentes às Eleições de 2022, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei das Eleições, conforme voto do Relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REI PJE Nº 0600265-41.2024.6.02.0003** – RECURSO ELEITORAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. DESAPROVAÇÃO. DEVOUÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO. EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. INDEFERIMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA. ADVOGADO: LUIZ FELCHER DE MORAES – AL12178. EMBARGADO: PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO 5ª REGIÃO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Substituto Rodrigo Lopes Sarmento Ferreira. Antes, o Relator votou no sentido de REJEITAR os Embargos de Declaração opostos. O Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade acompanhou o Relator. Não houve mais antecipações de voto.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PCE PJE Nº 0601320-07.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: JOÃO ANTÔNIO HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL5675 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PCE PJE Nº 0601462-11.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE

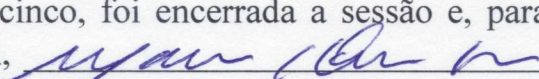


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

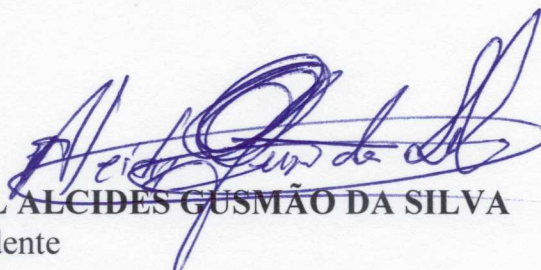
CONTAS DE CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: PEDRO TORRES BRANDÃO VILELA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600326-60.2024.6.02.0015** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** RIO LARGO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: PEDRO CARLOS DA SILVA NETO. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL6043 E OUTROS. EMBARGANTE: GILBERTO GONÇALVES DA SILVA. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL6043 E OUTROS. EMBARGANTE: PETERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL6043 E OUTROS. EMBARGADA: ANNY IZABELLE TORRES MELO LINS DE SOUZA. ADVOGADOS: JOMERY JOSÉ NERY DE SOUZA – AL10014 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600176-61.2023.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2022. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO. COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL ALAGOAS. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO – AL9737. REQUERENTE: MARIA REJANE VASCONCELOS SANTOS SOUTO. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO – AL9737. REQUERENTE: ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO – AL9737. REQUERENTE: JÉSSICA ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas anuais do PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

(PRB), Comissão Provisória Estadual de Alagoas, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601480-32.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: ELIELZA MELQUÍADES DOS SANTOS. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR AS CONTAS de campanha eleitoral da candidata ao cargo de Deputada Federal ELIELZA MELQUÍADES DOS SANTOS, referente às Eleições de 2022, nos termos do voto do Relator. A pauta administrativa deu-se início com o **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO** a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600276-45.2025.6.02.0000** – HOMOLOGAÇÃO. RESULTADO. CONCURSO DE REMOÇÃO. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em homologar o resultado final do Concurso de Remoção, realizado nos termos do Edital de Convocação nº 03/2025, publicado no DJE/AL em 13/10/2025, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme voto do Relator. (Resolução nº 16.543, de 06/11/2025). Foi aprovada a Resolução Nº 16.543. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 10 de novembro de 2025.

  
DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA  
Presidente

